



PORTARIA Nº 024/2026

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passira (Lei Municipal nº 453/1998), que assegura o direito ao gozo de férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do **Protocolo Administrativo nº 002/2026** e o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANA MARIA DUARTE DE ANDRADE LIMA**, devidamente qualificada sob a Matrícula Funcional nº 1021, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médica Pedriatra**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, o gozo de **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares.

Art. 2º Fica determinado que o período de fruição das férias compreende o interregno fixado da seguinte forma:

- a) **DATA DE INÍCIO:** 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira);
- b) **DATA DE TÉRMINO:** 31 de janeiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º A servidora deverá retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao término do período de gozo fixado no artigo anterior.

Art. 4º Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas (DPGP) e à Secretaria de Finanças a adoção das providências necessárias para os devidos assentamentos funcionais e ajustes financeiros.



PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026.**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, aos 15 dias do mês de dezembro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

PREFEITURA DE
PASSIRA
CIDADE FORTE, POVO FELIZ!

www.passira.pe.gov.br

Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro

CEP: 55650-000 | CNPJ: 11.097.300/0001-57

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://passira.1doc.com.br/verificacao/BC21-5951-5224-ED9A> e informe o código BC21-5951-5224-ED9A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC21-5951-5224-ED9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE (CPF 172.XXX.XXX-15) em 15/01/2026 11:32:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://passira.1doc.com.br/verificacao/BC21-5951-5224-ED9A>